

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA</b>	
Forma de Execução da Auditoria	Regular
Processo	2.259/2019
Objeto	Processos Licitatórios

## **I – APRESENTAÇÃO**

As atividades de auditoria da Unidade Central de Controle Interno - UCCI planejadas para o exercício de 2019 constam no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI (Anexo II). O objeto de auditoria instaurado neste processo refere-se a análise dos processos de licitação, constituindo um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

A referida auditoria, planejada para ser realizada no mês de maio/2019, foi instaurada através do processo nº 2.259/2019.

## **II – LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS**

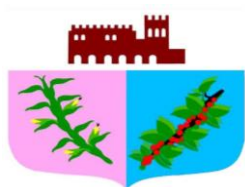
Os dados serão coletados/extraídos através de consulta ao sistema de contabilidade e ao portal da transparência. A partir de 2019 todos os processos de pagamentos são iniciados através do novo sistema denominado Gestão Eletrônica de Dados - GED, e as informações não disponíveis nos sistemas serão solicitadas ao respectivo setor. A UCCI tem acesso para consulta a qualquer processo iniciado através do GED.

## **III – PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução da auditoria será até 30.06.2019, compreendendo a análise de 100% dos processos licitatórios, iniciando-se a partir de sua instauração.

## **IV - OBJETO DA AUDITORIA**

O objeto de auditoria será análise de todos os processos de licitação homologados até 30.04.2019 (1º quadrimestre/2019), com base nas disposições legais vigentes. Serão analisados todos os processos da Prefeitura, Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.



## V – ANÁLISE DOS DADOS

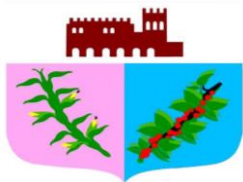
Foram analisados 24 processos licitatórios, sendo: 19 processos na Prefeitura (destes, 06 são comuns aos demais órgãos gerenciadores – Fundos – Pregão Presencial 002/2019; 004/2019; 012/2019; 038/2018; 039/2018 e 046/2018); 03 processos no Fundo Municipal de Assistência Social e 02 no Fundo Municipal de Saúde. Foram aplicadas as modalidades de Pregão Presencial (a maioria Sistema de Registro de Preço - SRP) e Tomada de Preço. Os processos analisados totalizaram **R\$ 9.954.010,72**. Não houve abertura de processo licitatório no Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Foi utilizado o método de confirmação através de check list destinados à aquisição de bens e serviços, parte integrante deste relatório, e os achados e/ou preposições registrados para as devidas recomendações.

No decorrer da Auditoria foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito recomendação para sanar irregularidades do Pregão Presencial 012/2019 (Serviço de mecânica, funilaria, pinturas comum, metálica e perolizada, reparação elétrica, tapeçaria/vidraçaria para máquinas pesadas, caminhões, ônibus e veículos de pequeno porte destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo - ES) através do protocolo nº 2.477/2019; do Pregão Presencial nº 003/2019 (Transporte Escolar) através do protocolo nº 2.696/2019 e através do protocolo nº 2.857/2019 para sanar irregularidades do Pregão Presencial 034/2018.

As planilhas 1, 2 e 3 demonstram o resumo dos processos analisados em cada Unidade Gestora.

Todos os processos analisados foram disponibilizados pelo Setor de Contratos, responsável pela guarda, após publicação do extrato de contrato e/ou ata de registro de preço. Todos os processos estavam numerados/autuados em estrita ordem crescente.



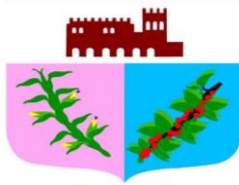
## **DOS ACHADOS E/OU PREPOSIÇÕES**

**I** - Em todos os processos analisados foi constatado não haver declaração expressa e formal de existência prévia de autorização do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000). Foi constatado haver apenas a informação de existência de dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para prosseguimento do processo. A ausência desta declaração não prejudicou o andamento e conclusão do processo. Registra-se aqui a ausência, mas a UCCI já orientou o Setor de Contabilidade para atender à recomendação nos próximos processos.

**II** - Ao analisar o Pregão Presencial 002/2019, constatou que houve inabilitação da empresa Rigo Material de Construção Ltda, por não ter atendido ao item 10 do edital que dispõe sobre a Qualificação Econômico-Financeira (item 10.2.3, a); não apresentou balanço patrimonial nos termos exigidos pelo edital (faltou termo de abertura e encerramento). A decisão de inabilitação tomada pela pregoeira foi ratificada no Parecer Jurídico Conclusivo. A decisão do Prefeito foi pela inabilitação, sendo e homologada no dia 28.03.2019.

**III** - Ao analisar o Pregão Presencial 047/2018, constatou que houve inabilitação da empresa Rádio Cultura de Castelo FM Ltda, por não ter atendido ao item 9 do edital que dispõe sobre a Qualificação Econômico-Financeira (item 9.2.3, a); não apresentou o Balanço Patrimonial. A decisão tomada pela pregoeira foi ratificada no Parecer Jurídico Conclusivo. A decisão do Prefeito, diferente da Pregoeira e da Advogada Geral, foi pela adjudicação e homologação a favor da empresa na data de 28.03.2019.

**IV** - Ao analisar o Pregão Presencial 012/2019, foi constatado que o edital requer no item 10 - Habilitação, subitem 10.2.4 - Qualificação Técnica, letra b - "apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em



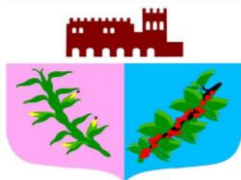
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

características e quantidades indicadas no Termo de Referência (Anexo I)". Conforme consta na Ata nº 29/2019, a empresa NATIELE JARETTA MISTURA MEI, teve em seu favor adjudicados os itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Os itens referem-se a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos. Ao verificar os documentos apresentados na fase de Habilitação da referida empresa, constatou que o Atestado de Capacidade Técnica, está em desacordo com a exigência do edital. A empresa apresentou 03 (três) atestados (páginas 275, 276 e 277 do processo licitatório). A irregularidade reside no fato da empresa licitante ter sido constituída em 05.04.2019, o certame ocorrido em 10.04.2019, e os atestados fazerem referência, pelos declarantes, que a empresa licitante (... "forneceu a este estabelecimento a prestação de serviços relacionados abaixo no ano de 2018"...). A empresa licitante apresentou um atestado emitido por empresa jurídica e dois por pessoa física (produtor rural), estes não tendo validade diante da exigência do edital. Os atestados também não mencionaram o quantitativo de serviços mínimos prestados em detrimento ao Termo de Referência.

Em razão da irregularidade apurada em Auditoria, a UCCI deu ciência ao Gestor (protocolo 2.477/2019) para tomar as devidas providências, recomendando a revogação da homologação dos itens em favor da empresa NATIELE JARETTA MISTURA MEI.

Após a decisão, encaminhe cópia à UCCI que constará no relatório conclusivo, previsto para encerramento em 30.06.2019.

**V** - Ao analisar o Pregão Presencial 003/2019, foram constatadas irregularidades no Contrato nº 070/2019. O processo licitatório trata-se de "prestação de serviços de transporte escolar destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo - ES". O processo licitatório foi iniciado em 07.01.2019, através do pedido do Secretário Municipal de Educação, protocolizado sob nº 064/2019. As irregularidades e/ou incompatibilidades estão presentes na cláusula primeira (que trata o objeto), na cláusula segunda (que trata da vigência) e na cláusula terceira (que trata do preço). O Termo de Referência constante nas páginas 39 a 53 estipulava o quantitativo de 205 dias letivos para o ano de 2019. Em 25.01.2019 o processo retornou a Secretaria de origem para atualizar o Termo de Referência. O Termo de Referência foi atualizado e consta nas páginas 315 a 333 do referido processo licitatório. Neste, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

quantitativo de dias letivos foi reduzido para 178 no período de março a dezembro/2019. O processo retornou ao Setor de Licitação em 29.03.2019. O anexo I – Termo de Referência - do edital continuou estipulando 205 dias letivos para todos os lotes. O anexo VII do mesmo edital – Tabela de valores referenciais – estipulou o valor máximo a ser pago em 178 dias letivos para todos os lotes. A página 545 apresenta o calendário escolar do ano de 2019 com 201 dias letivos dispostos mensalmente no período compreendido de fevereiro a dezembro/2019. O aviso de licitação foi publicado na data de 08.04.2019 para ocorrer o certame no dia 24.04.2019. Não houve intercorrência e o processo licitatório foi homologado em 30.04.2019 em favor da empresa Coope Serrana – Cooperativa de Transporte Sul Serrana, no valor global de R\$ 2.115. 211,36 (proposta de preço de 178 dias letivos). O Termo de Contrato 070/2019 foi assinado em 30.04.2019.

As irregularidades constatadas estão presentes nas seguintes cláusulas:

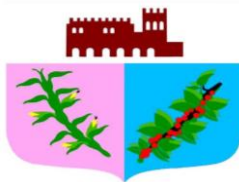
Cláusula Primeira, item 1.2, que dispõe que a “Contratada será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo Contratante”.

**Irregularidade:** De acordo com a data de homologação da licitação e o dias letivos constantes no calendário escolar, o total de dias letivos do objeto (178) diferem. A prestação do serviço contratado só ocorreu a partir de 02.05.2019, pois antes a mesma empresa tinha vínculo até a data de 30.04.2019 através de contrato de emergência nº 007/2019, para o período de 05.02.2019 a 30.04.2019. No período de 02.05.2019 a 31.12.2019 o calendário escolar só dispõe de 146 dias letivos e 03 dias de recuperação final. A previsão foi de 178 dias letivos, porém, devido ao prazo de execução do processo licitatório, houve pela previsão, um atraso “considerável”.

Neste sentido é impossível a empresa Contratada cumprir este item e muito menos a Contratante pagar por este item (objeto inexistente).

Cláusula Segunda, item 2.1, que dispõe que “o prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até em 30 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993”.

**Irregularidade:** O prazo de vigência a partir da data de assinatura (30.04.2019), pressupõe a existência de 01 dia letivo naquele mês e duplicidade de contratos, já que em vigência estava o Contrato nº 007/2019. O prazo de vigência deve ser a partir de 02.05.2019 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

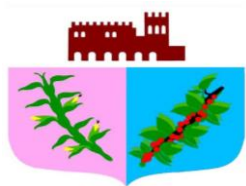
31.12.2019 (não importando se assinatura foi na data de 30.04.2019), totalizando 146 dias letivos ou 149 dias letivos (se for incluída a recuperação final, considerando a previsão de mais 03 dias). Os dias não trabalhados serão suprimidos conforme já disposto no Contrato.

Cláusula Terceira, item 3.1, que dispõe "O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **2.115.211,36** (dois milhões, cento e quinze mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000003/2019".

**Irregularidade:** O valor global constante nesta cláusula considerou o total de 178 dias letivos. Porém, é impossível considerar dias pretéritos para efeito de formalização de contrato, tendo em vista que não houve a prestação de serviço. O valor global do contrato deve ser considerado o valor do dia/linha/lote x total de dia/linha/lote a partir de sua efetivação e em detrimento ao calendário escolar. Considerando o total de 149 dias letivos o valor global é de **R\$ 1.770.598,29** (um milhão, setecentos e setenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). A diferença a maior é de **R\$ 344.613,09** (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e nove centavos). Não houve empenho do valor global do contrato até a presente data.

Em razão das irregularidades foi dado ciência ao Gestor (protocolo nº 2.696/2019) para sanar imediatamente os achados pelos meios legais, de forma que a prestação dos serviços não seja prejudicada, em razão da constatação apurada na Auditoria Regular 02/2019. Após a decisão, publique-se e encaminhe cópia à UCCI que constará no relatório conclusivo, previsto para encerramento em 30.06.2019.

**VI** – Ao analisar o Pregão Presencial 034/2018, foi constatado na fase de Credenciamento que a empresa Wagno Aguiar de Souza MEI, não apresentou a DASMEI – Declaração Anual do Simples Nacional para Microempreendedor Individual, exigida no subitem 5.3.1; apresentou a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, constantes nas páginas 472 a 476. A empresa foi habilitada e o resultado homologado em seu favor no valor de R\$ 30.000,00 conforme Ata nº 014/2019. Consultando o portal do Simples Nacional foi constatada que a empresa é optante pelo SIMEI desde 04.03.2013, o que comprova que a obrigatoriedade de entrega da declaração ausente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A UCCI identificou que até a presente data não houve execução do serviço (Ata nº 014/2019). A UCCI foi informada na data de 28.06.2019 pelo Setor de Licitação, que juntamente com a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social, solicitaram ao Contratante a apresentação do referido documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS**

**CHECK-LIST**

ÓRGÃO/ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

PROCESSO Nº:

Nº. CONTRATO:

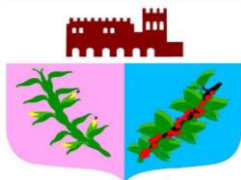
CONTRATADO:

REFERÊNCIA/OBJETO:

S	N	N/A
Sim	Não	Não se Aplica

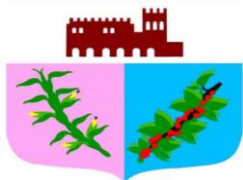
<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput da Lei 8.666/93</i> e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?			
5. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?			





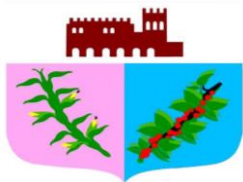
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

6. Existe autorização do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000)?			
7. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?			
8. A <b>equipe de apoio</b> é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação (art. 3º, §1º da Lei 10.520/2002)?			
9. A solicitação para a contratação (Plano de Trabalho e/ou Termo de Referência) com a respectiva justificativa e autorização pela autoridade competente constam dos autos?			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens comuns</b> :			
a. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e prazo de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?			
b. As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, §7º, III da Lei 8666/93)?			
11. As condições de execução entrega, fiscalização e aceitação dos bens/serviços estão no Termo de Referência (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?			
14. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):			
a. O número de ordem em série anual?			
b. A modalidade de licitação?			
c. O tipo da licitação: menor preço por lote?			
d. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei 8666/93?			
e. O local, data e horário para, recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?			



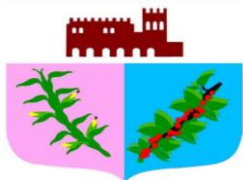
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

f. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?			
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			
17. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer?			
18. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária para (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):			
a. a <b>habilitação jurídica</b> (art. 27, I c/c art. 28, ambos da Lei 8666/93)?			
b. a <b>qualificação técnica</b> (art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8666/93)?			
c. a comprovação da <b>regularidade fiscal e trabalhista</b> (art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002)?			
d. a <b>qualificação econômico-financeira</b> (art. 27, III c/c art. 31, todos da Lei 8666/93)?			
19. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V da Lei 8666/93?			
20. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação?			
21. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado?			
22. O Edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais (art. 6º, Lei 10.520/2002)?			
23. O <b>edital</b> indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			
24. Amostra do objeto (caso exigida): momento de apresentação da amostra e critérios de aferição da amostra ?			
25. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?			
26. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, Lei 8666/93)?			
27. O edital prevê as condições de pagamento?			
28. O edital prevê as <b>sanções administrativas</b> para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?			



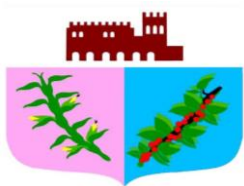
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

29. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93)?			
30. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:			
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?			
c. o número do processo da licitação?			
31. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?			
d. O preço unitário e global?			
e. As condições de pagamento?			
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?			
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?			
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?			
i. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?			
j. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?			
k. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?			
l. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?			
32. Os autos foram instruídos com parecer (es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?			
33. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?			
34. Os originais dos <b>documentos de habilitação e das propostas comerciais</b> estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21 do Decreto nº 3.555/2000)?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

35. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI do Decreto nº 3.555/2000):			
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?			
e. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?			
f. Os licitantes classificados para a fase de lances?			
g. Os lances verbais recebidos?			
h. A indicação do licitante vencedor?			
i. A avaliação dos <b>documentos de habilitação</b> e confirmação das condições habilitatórias?			
j. A eventual declaração da intenção de <b>interposição de recurso</b> com a indicação da síntese de suas razões?			
36. No caso de <b>interposição de recursos</b> (art. 38, VIII c/c art. 109, ambos da Lei 8666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002):			
a. O(s) recurso(s) foi(ram) tempestivo(s) (o prazo é de <b>três dias</b> segundo o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002) e está(ão) anexado(s) ao processo?			
b. Outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e estas constam no processo?			
c. Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos (art. 9º, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?			
37. O resultado final do <b>julgamento das propostas comerciais</b> – classificação após <b>julgamento dos recursos</b> - foi publicado no DIOES e seus comprovantes foram anexados ao processo?			
38. O <b>ato de adjudicação/homologação</b> do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII da Lei 8666/93 e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000)?			
39. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?			
40. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas?			
41. O extrato do contrato ou do instrumento equivalente (art. 62, Lei 8666/93) foi publicado no DIOES e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CHECK-LIST**

ÓRGÃO/ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

PROCESSO Nº.:

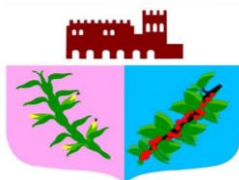
Nº. CONTRATO:

CONTRATADO:

REFERÊNCIA/OBJETO:

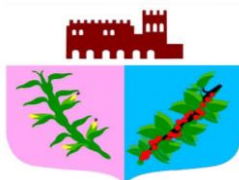
S	N	N/A
Sim	Não	Não se Aplica

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
42. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?			
43. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da Lei 8666/93 e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?			
44. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?			
45. A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?			
46. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?			
47. Existe autorização do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à conseqüente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000)?			



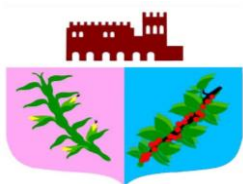
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

48. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?			
49. A <b>equipe de apoio</b> é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação (art. 3º, §1º da Lei 10.520/2002)?			
50. A solicitação para a contratação (Plano de Trabalho e/ou Termo de Referência) com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos? <b>Termo de Referência</b>			
51. As condições de execução, entrega, fiscalização e aceitação dos serviços estão no Termo de Referência (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?			
52. A <b>solicitação para a contratação</b> (Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho) foram aprovados pela autoridade competente?			
53. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?			
54. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?			
55. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?			
56. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):			
a. O número de ordem em série anual?			
b. A modalidade de licitação?			
c. O tipo da licitação: menor preço por lote?			
d. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002?			
e. O local, data e horário para:			
i. Eventuais vistorias?			
ii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?			
f. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?			
57. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			
58. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

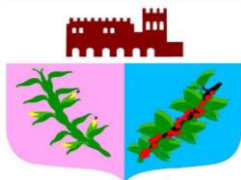
59. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária para (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):			
a. a <b>habilitação jurídica</b> (art. 27, I c/c art. 28, ambos da Lei 8666/93)?			
b. a <b>qualificação técnica</b> (art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8666/93)?			
c. a comprovação da <b>regularidade fiscal e trabalhista</b> (art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002)?			
d. a <b>qualificação econômico-financeira</b> (art. 27, III c/c art. 31, ambos da Lei 8666/93)?			
60. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27,V da Lei 8666/93?			
61. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			
62. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			
63. O Edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais (art. 6º, Lei 10.520/2002)?			
64. O <b>edital</b> indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			
65. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>juízo das propostas e da adjudicação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			
66. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação?			
67. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?			
68. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, da Lei 8666/93)?			
69. O edital prevê critério de reajuste, nos termos do art. 40, XI da Lei 8666/93?			
70. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93, condições de pagamento?			
71. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?			
72. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?			
73. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

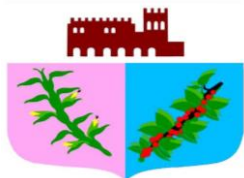
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?			
c. o número do processo da licitação?			
74. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?			
d. O preço unitário e global?			
e. As condições de pagamento?			
f. Critério de reajuste do contrato (art. 40, XI da Lei 8666/93)?			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?			
i. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?			
j. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?			
k. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?			
l. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?			
m. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?			
75. Os autos foram instruídos com parecer (es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?			
76. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?			
77. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

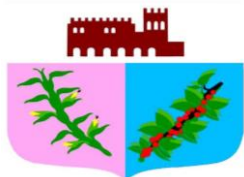
78. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):			
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?			
e. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?			
f. Os licitantes classificados para a fase de lances?			
g. Os lances verbais recebidos?			
h. A indicação do licitante vencedor?			
i. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?			
j. A eventual declaração da intenção de <b>interposição de recurso</b> com a indicação da síntese de suas razões?			
79. No caso de <b>interposição de recursos</b> (art. 38, VIII c/c art. 109, ambos da Lei 8666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002):			
a. O(s) recurso(s) foi (ram) tempestivo(s) (o prazo é de <b>três dias</b> segundo o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002) e está(ão) anexado(s) ao processo?			
b. Outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e estas constam no processo?			
c. Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos (art. 9º, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?			
80. O resultado <b>final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos</b> - foi publicado no DIOES e seus comprovantes foram anexados ao processo?			
81. O <b>ato de adjudicação/homologação</b> do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII da Lei 8666/93 e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000)?			
82. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?			
83. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes estando todas devidamente assinadas?			
84. O extrato do contrato ou do instrumento equivalente (art. 62, Lei 8666/93) foi publicado no DIOES e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

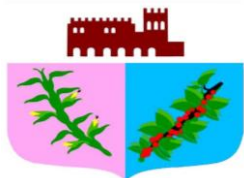
**PREFEITURA**

<b>Modalidade</b>	<b>Referência</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
Pregão Presencial - SRP	002/2019	Aquisição e material de construção para atender as diversas secretarias do município.	1.507.417,53
Pregão Presencial	003/2019	Prestação de serviços de transportes escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Conceição do Castelo – ES.	2.115.211,36
Pregão Presencial - SRP	004/2019	Aquisição de material de consumo, higiene e pessoal e material de limpeza para atender as diversas secretarias do município.	207.642,05
Tomada de Preço	009/2018	Contratação de empresa especializada em ampliação da Unidade Municipal de Ensino Fundamental Edson Altoé no município de Conceição do Castelo.	451.964,34
Tomada de Preço	010/2018	Reforma e ampliação da UMEI Bras Lacerda Amigo no município de Conceição do Castelo.	627.059,92
Pregão Presencial - SRP	012/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mecânica, funilaria, pinturas comum, metálica e perolizada, reparação elétrica, tapeçaria/vidraçaria para máquinas pesadas, caminhões, ônibus e veículos de pequeno porte destinado a atender as necessidades das diversas secretarias no município de Conceição do Castelo.	431.290,00
Pregão Presencial - SRP	014/2019	Contratação de empresa de eventos para prestação de serviços de organização e realização da festa de emancipação política do município de Conceição do Castelo.	128.000,00
Pregão Presencial -	017/2019	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de material revsol destinado a atender as necessidades da Secretaria de	169.515,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SRP		Obras e Serviços Urbanos do município de Conceição do Castelo.	
Pregão Presencial - SRP	018/2019	Aquisição de nitrogênio líquido destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Conceição do Castelo.	23.750,00
Pregão Presencial - SRP	037/2018	Aquisição de tubos de concreto destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Conceição do Castelo.	80.600,00
Pregão Presencial - SRP	038/2018	Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo.	1.801.485,00
Pregão Presencial - SRP	039/2018	Aquisição de comida a quilo (refeições self-service com pratos variados) e marmitex (comida padrão), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Conceição do Castelo.	86.650,00
Pregão Presencial - SRP	041/2018	Prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas.	94.270,00
Pregão Presencial - SRP	042/2018	Aquisição de materiais e jogos pedagógicos destinados as salas de recursos multifuncionais nas quais funciona o atendimento educacional especializado - AEE - das escolas de educação infantil e fundamental.	17.355,40
Pregão Presencial - SRP	043/2018	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços para implantação do portal oficial e do portal da controladoria, licença de uso e manutenção mensal no portal oficial, legislação online, compilação de atos normativos durante execução do contrato, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Conceição do Castelo.	36.800,00
Pregão	045/2018	Aquisição de lubrificantes destinados a atender as necessidades das	92.965,10



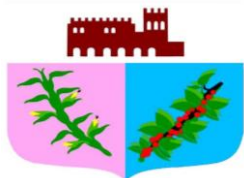
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Presencial - SRP		diversas secretarias do município de Conceição do Castelo.	
Pregão Presencial - SRP	046/2018	Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral galão de 20 litros destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias no município de Conceição do Castelo.	8.050,00
Pregão Presencial - SRP	047/2018	Prestação de serviços de inserções em rádio de divulgações dos eventos da municipalidade para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Conceição do Castelo.	98.145,60
<b>TOTAL</b>			<b>7.978.171,37</b>

Planilha 01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pregão Presencial - SRP	001/2019	Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica municipal do município de Conceição do Castelo.	680.620,50
Pregão Presencial - SRP	002/2019	Aquisição e material de construção para atender as diversas secretarias do município.	81.160,80
Pregão Presencial - SRP	004/2019	Aquisição de material de consumo, higiene e pessoal e material de limpeza para atender as diversas secretarias do município.	100.809,46
Pregão Presencial - SRP	012/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mecânica, funilaria, pinturas comum, metálica e perolizada, reparação elétrica, tapeçaria/vidraçaria para máquinas pesadas, caminhões, ônibus e veículos de pequeno porte destinado a atender as necessidades das diversas secretarias no município de Conceição do Castelo.	82.940,00



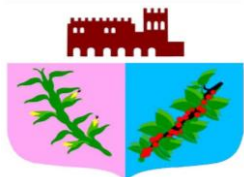
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pregão Presencial - SRP	038/2018	Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo.	349.650,00
Pregão Presencial - SRP	039/2018	Aquisição de comida a quilo (refeições self-service com pratos variados) e marmitex (comida padrão), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Conceição do Castelo.	8.750,00
Pregão Presencial - SRP	044/2018	Aquisição de medicamentos não padronizados na relação de medicamentos essenciais e hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Conceição do Castelo.	70.000,00
Pregão Presencial - SRP	046/2018	Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral galão de 20 litros destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias no município de Conceição do Castelo.	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.380.930,76</b>

Planilha 02

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

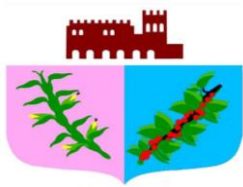
Pregão Presencial - SRP	002/2019	Aquisição e material de construção para atender as diversas secretarias do município.	81.160,80
Pregão Presencial - SRP	004/2019	Aquisição de material de consumo, higiene e pessoal e material de limpeza para atender as diversas secretarias do município.	44.887,79
Pregão Presencial -	005/2019	Aquisição de equipamentos de TI e de uso comum, destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SRP		Trabalho, Assistência e Desenvolvimentos Social do município de Conceição do Castelo.	
Pregão Presencial - SRP	008/2019	Aquisição de playground destinado a Casa Lar Cyrene Moraes Demartin, para atender as Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimentos Social do município de Conceição do Castelo.	21.900,00
Pregão Presencial - SRP	012/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mecânica, funilaria, pinturas comum, metálica e perolizada, reparação elétrica, tapeçaria/vidraçaria para máquinas pesadas, caminhões, ônibus e veículos de pequeno porte destinado a atender as necessidades das diversas secretarias no município de Conceição do Castelo.	68.450,00
Pregão Presencial - SRP	034/2018	Prestação de serviços de realização de oficinas de convivência dos programas sociassistenciais do município de Conceição do Castelo.	228.360,00
Pregão Presencial - SRP	038/2018	Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum) destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo.	127.100,00
Pregão Presencial - SRP	039/2018	Aquisição de comida a quilo (refeições self-service com pratos variados) e marmitex (comida padrão), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Conceição do Castelo.	8.750,00
Pregão Presencial - SRP	046/2018	Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral galão de 20 litros destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias no município de Conceição do Castelo.	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>594.908,59</b>

Planilha 03



## **VI – RELATÓRIO CONCLUSIVO**

O trabalho de auditoria ora apresentado teve a finalidade de identificar o cumprimento da legislação aplicada ao objeto e os principais pontos de controle importantes para a gestão dos processos administrativos.

Foram constatadas divergências e/ou pendências apontadas na análise do dados, nas páginas 3 a 7, e que precisam - as possíveis - serem sanadas, mesmo em se tratando de caso pretérito, portanto, **RECOMENDA-SE:**

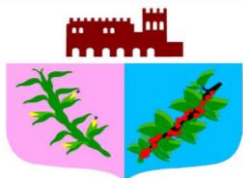
**I** – Atender ao que determina art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo nos processos licitatórios **declaração** contendo a existência prévia de autorização do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**II** – Observar nas futuras contratações se o Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE da empresa condiz com o objeto requerido pela Contratante, tanto em relação a empresa vencedora, quanto as demais utilizadas na realização de pesquisa de preço (orçamentos), deve haver compatibilidade.

**III** – Fazer juntada aos processos que foram concluídos com documentos faltantes, descumprindo o Parecer Jurídico e o despacho do Gabinete do Prefeito e/ou por recomendação da UCCI, sendo: GED 481/2019 (anexar as notas fiscais ausentes); GED 1160 (anexar CND Federal válida); GED 993/2019 (anexar nota fiscal em substituição a repetida); GED 1093 (anexar notas fiscais ausentes); GED 1196 (anexar CND Federal válida).

**IV** – Adotar tratamento imparcial para casos de mesma natureza. Em relação aos itens II e III dos achados/preposições houve tratamento diferenciado para a mesma irregularidade, contrariando os princípios constitucionais da Impessoalidade e da Legalidade. Ambas as empresas não atenderam ao mesmo item previsto no edital.

**V** – No decorrer desta auditoria foi realizada recomendação prévia para sanar as irregularidades em relação ao item IV dos achados/preposições nos seguintes termos; “Em razão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

irregularidade apurada em Auditoria, a UCCI deu ciência ao Gestor (protocolo 2.477/2019) para tomar as devidas providências, recomendando a revogação da homologação dos itens em favor da empresa NATIELE JARETTA MISTURA MEI. Após a decisão, encaminhe cópia à UCCI que constará no relatório conclusivo, previsto para encerramento em 30.06.2019”.

Decorridos o prazo estipulado e não havendo manifestação do Gestor, considerar-se irregular o item/objeto do processo licitatório e havendo execução da despesa a mesma deverá ser reembolsada aos cofres público (constatado que até a presente data não houve emprenho em favor da empresa).

**VI** – Foi realizada recomendação prévia no decorrer desta auditoria para sanar as irregularidades em relação ao item V dos achados/preposições nos seguintes termos: “Em razão das irregularidades foi dado ciência ao Gestor (protocolo nº 2.696/2019) para sanar imediatamente os achados pelos meios legais, de forma que a prestação dos serviços não seja prejudicada, em razão da constatação apurada na Auditoria Regular 02/2019. Após a decisão, publique-se e encaminhe cópia à UCCI que constará no relatório conclusivo, previsto para encerramento em 30.06.2019”.

Decorridos o prazo estipulado e não havendo manifestação do Gestor, considerar-se irregular e lesiva aos cofres público a contratação de serviços pretéritos constantes no contrato nº 070/2019 no valor de aproximado de R\$ 344.613,09.

Por fim, **RECOMENDA-SE** que o Gestor adote as medidas imediatas para sanar as irregularidades. E, após as medidas adotadas, informar a UCCI sobre as providências e resultados, conforme dispõe a IN SCI nº 002/2013. A manifestação do Gestor fará parte do relatório anual da Prestação de Contas 2019 a ser enviada ao TCEES. Em relação ao não atendimento aos itens V e VI do relatório conclusivo, a UCCI aguardará o prazo estipulado para manifestação antes de tomar as medidas cabíveis que o caso requer, junto ao TCCES (LM nº 1.524/2012, art. 5º, Inciso XXII).

Conceição do Castelo – ES, 01 de Julho de 2019.